

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**  
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Controladoria Geral do Município**  
Cecília da Cruz Pelicioni

**Procuradoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Helena Lima da Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**  
Junio Selem Pinto

**Guarda Civil Municipal**  
José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Cultura e Lazer**  
Kítiely Paula Nunes de Freitas

**Chefia de Gabinete**  
Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Governo**  
Marcelo de Souza Batista

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**  
Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Administração**  
Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Renata da Silva Fagundes

**Coordenadoria Especial de Habitação**  
Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Leonardo Barros e Silva Sousa

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**  
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 20.118/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Conceder Licença Maternidade à servidora pública ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA, Auxiliar Cuidador, mat. nº 8176, no período de 03/05/2021 a 30/08/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme artigo 109 da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 4721/2021.

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 20.119/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Designar a servidora pública ANGÉLICA DE SOUZA BATISTA, mat. 7171, para atuar como Apontador da Secretaria Municipal de Administração, em substituição à servidora pública FERNANDA GOMES MATHIAS NETTO, mat. 301026, designada por meio da Portaria nº 20.028/2021, a partir de 14 de maio de 2021.

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ

Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcelo de Souza Batista**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO  
DE PREÇOS N° 061/2021  
Processo Administrativo n° 3796/2021**

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de material gráfico (Pasta Protocolo Geral Verde, Ficha funcional) para atender o setor de Protocolo Geral e Recursos Humanos que pertencem a Secretaria Municipal de Administração.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 18.565,00

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:**  
01/06/2021 – 09:30h.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, n° 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 17 de maio de 2021.

**Donato Tavares de Souza  
Pregoeiro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2021  
Processo Administrativo n° 8466/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de oficina de artesanato e bijuterias com o fornecimento de material necessário.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 68.581,15.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:**  
01/06/2021 – 15:00h.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, n° 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 17 de maio de 2021.

**Donato Tavares de Souza  
Pregoeiro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇOS N° 056/2021  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Prefeitura Municipal de Quissamã torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 056/2021, referente à aquisição de medicamentos não Padronizado Tocilizumabe, realizado em 14/05/2021, às 11:00 horas, foi considerado DESERTO, por ausência de interessados.

Quissamã (RJ), 14 de maio de 2021.

**Donato Tavares de Souza  
Pregoeiro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
MEIO AMBIENTE E PESCA  
AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021  
Processo Administrativo n° 10530/2020**

O Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico n° 006/2021, cujo objeto é a aquisição de retroscavadeira. A revogação está fundamentada no art. 49 da Lei n° 8.666.93 c/c art. 9° da Lei Federal n° 10.520/02, na Súmula 473 do STF e prevista ainda no item 24.11 do edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação

promovida da forma que melhor atenda às necessidades da administração. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Quissamã (RJ), 17 de maio de 2021.

**Arnoldo Reilly Almeida Azevedo**  
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**  
**SEGUNDA ERRATA AO EDITAL DE**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019**  
**Processo Administrativo nº 5058/2019**

Em atendimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no Edital de Concorrência Pública nº 009/2019, que trata contratação de empresa especializada para pavimentação das Ruas Jerônimo Alves de Paula (770,28m) e os trechos das Ruas José Saturnino (178,42m), Augusto de Carvalho (175,00m) e Doze de Setembro (170,00m) entre a Rua Jerônimo Alves de Paula e a Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva. Obra oriunda de recurso de convênio com a Caixa Econômica Federal:

**1 – Item 2 do Edital – Alterada a sua redação, passando a vigorar com a seguinte.**

“2.1 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor total máximo de R\$ 2.996.990,88 (Dois milhões novecentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

”2.2 -O valor estimado dos serviços foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Serviços, Públicos e Urbanismo, com preço base na Tabela SINAPI referente ao período dezembro de 2020.

2 - Foi retificado o Anexo II/I - Cronograma Físico - Financeiro.

**3 - Foi retificado o Anexo II do Edital - Parcelas de maior relevância;**

**4 - Foi retificado do Item 8.6.4 - Qualificação Técnica - letras “b” e “c”.**

**5 - Foi retificado o Item 13.6 do Edital.**

Quissamã (RJ), 17 de maio de 2021

**Donato Tavares de Souza**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 049/2021**

**Processo nº 1864/2021**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes) da merenda escolar, para preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Quissamã-RJ, em favor das empresas:

- **BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA-ME**, CNPJ Nº 11.991.633/0001-25, no valor de R\$ 1.094.346,00 (Hum milhão, noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais);

- **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA-ME**, CNPJ nº 10.866.908/0001-36, no valor de R\$ 874.910,00 (Oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e dez reais);

- **HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ME** – CNPJ 13.747.468/0001-96, no valor de R\$ 149.490,00 (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 14 de maio de 2021.

**Helena Lima da Costa**  
Secretária Municipal de Educação

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete

TODOS USANDO  
**MÁSCARA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 052/2021**

**Processo nº 2356/2021**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de materiais de expediente (papel A4) para uso da Prefeitura Municipal de Quissamã, em favor da empresa:

- A. F. M. F. DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA., CNPJ: 39.702.519/0001-57, no valor de R\$ 68.937,60 (sessenta e oito mil e novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 13 de maio de 2021.

**Nilton Pinto**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Gabriel Bueno Siqueira**  
**Procurador Geral do Município**

**Arnoldo Reilly Almeida Azevedo**  
**Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

**Isis das Chagas**  
**Secretária Municipal de Esporte e Juventude**

**Marcos Aurélio de Souza**  
**Secretário Municipal de Transporte**

**Cecília da Cruz Pelicioni**  
**Controladora Geral do Município**

**Simone Moreira**  
**Secretária Municipal de Fazenda**

**Junio Selem Pinto**  
**Secretário Municipal de Obras, Serv. Públicos e Urbanismo**

**Paulo Vitor Arquejada da Fonseca**  
**Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito**

**Alexandre de Souza Santos**  
**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

**Luciano de Almeida Lourenço**  
**Chefe de Gabinete**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2021**

**Processo nº 3171/2021**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de conversão de informações analógicas suporte papel para suporte digital e micrográfico, para o arquivo digital da Prefeitura Municipal de Quissamã, em favor da empresa:

NUCLEO BÁSICO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ: 02.402.925/0001-94, no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 14 de maio de 2021.

**Marcelo de Souza Batista**  
**Secretário Municipal de Governo**

**Luciano de Almeida Lourenço**  
**Chefe de Gabinete**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020.**
- 2 – Fato Gerador: Processo nº 13861/2019, Pregão Presencial Nº 020/2020 - SETRA.**
- 3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e empresa PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
- 4 – Objeto: Continuidade da prestação de serviços comuns de natureza continuada em várias áreas específicas, com fornecimento de mão de obra para a Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.**

**5 – Fundamentação:** Prorrogação de prazo e valor com acréscimo de serviços, nos termos do Art. 57, II, c/c Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**6 – Prazo do Termo Aditivo:** 12 (doze) meses.

**7 – Valor do Aditivo:** R\$ 2.416.015,92 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quinze reais e noventa e dois centavos).

Quissamã (RJ), 17 de maio de 2021.

**Marcos Aurélio de Souza**  
Secretário Municipal de Transporte

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N° 2038 DE 13 DE MAIO DE 2021.

**ALTERA OS ANEXOS I E VII  
DA LEI N° 1015/2008, DE 12  
DE MARÇO DE 2008.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescida ao quadro dos servidores do Município, instituído pelo Anexo I da Lei Municipal nº 1015/2008, 01 (uma) vaga de PNS em Fonoaudiologia.

**Art. 2º** Em função do disposto no artigo anterior, os Anexos I e VII da Lei Municipal nº 1015/2008, passam a vigorar com os acréscimos e alterações neles inseridos.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária no orçamento vigente.

**Art.4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 13 de maio de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

ANEXO I - Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Cargo	Áreas de atuação, especialização e/ou formação	Quant.	Classe	Nível de vencimento	Carga Horária
Nível Superior	Profissional de Nível Superior	Fonoaudiologia	5	I II	XIII XIV	20h

ANEXO VII – Criação, Transformação e Unificação dos Cargos por Categoria

Nível Superior			
Cargos Existentes	Quant.	Cargos Criados, Transformados e Unificados	Quant.
Fonoaudiólogo	5	Profissional de Nível Superior na área de: Fonoaudiologia	5

**POR ONDE VOCÊ FOR  
USE MÁSCARA**



**PROTEJA-SE  
E PROTEJA O  
SEU PRÓXIMO.**



**ATENÇÃO, QUISSAMÃ!**

**É MUITO IMPORTANTE QUE TODOS RESPEITEM AS MEDIDAS RESTRITIVAS E PERSEVEREM NO USO DE MÁSCARAS. ESSE NÃO É O MOMENTO DE BAIXAR A GUARDA. CONTRIBUA PARA SALVAR VIDAS.**



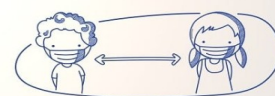
USE MÁSCARA



LAVE AS MÃOS



VERIFIQUE SUA TEMPERATURA



MANTENHA O DISTÂNCIAMENTO



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



### DIRETORIA EXECUTIVA

**Fabiano Barreto Gomes**  
Presidente

**Gilson Lúcio Azeredo Barcelos**  
Diretor de Previdência

**Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Mariana do Espírito Santo Poncioni**  
Assessor Jurídico

**Flávio Silva Chagas**  
Coordenador de Contabilidade

**Rosimar Maia Chevrand**  
Controlador Interno Previdenciário

**Udete Mota Llobera Ferriol**  
Tesoureiro

**Hugo Luiz Pereira Salles**  
Gerente de Recursos Humanos



PORTARIA N.º 008/2020

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR ATIVO SR. CRISPIM ROSA BALBINO."**

O Presidente do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Quissamã-IPMQ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com art. 110, II, da Lei Municipal n.º 1.880/19, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO, Sr. CRISPIM ROSA BALBINO, falecido em 18.03.2021, que exercia o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2659, aos seus dependentes, na qualidade de filhos, MILLENA NASCIMENTO BALBINO e WALLACE NASCIMENTO BALBINO, com proventos integrais e em forma de rateio, conforme processo administrativo nº 0056/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** A forma de reajuste será na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 110, §3º, da Lei Municipal nº1880/19.

#### DOS PROVENTOS:

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Última remuneração: R\$ 1.327,25	
Remuneração para fins de pensão	
Vencimento básico	R\$ 908,99
Triênio	R\$ 227,25
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.136,24</b>
Dependentes	
Millena Nascimento Balbino	R\$ 568,12 (50%)
Wallace Nascimento Balbino	R\$ 568,12 (50%)
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.136,24</b>

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18.03.2021, para fins de aplicação do reajuste previsto na Portaria nº 914, de 13 de janeiro de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quissamã (RJ), 17 de maio de 2020.

**Fabiano Barreto Gomes**  
Presidente

**NÃO SEJA SÓ  
MAIS UM NÚMERO  
NAS ESTATÍSTICAS.**

#UseMáscarasSalveVidas

**SE CUIDE.  
COVID-19 MATA.**

PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ

**PREVINA-SE DA  
COVID-19**

PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ